



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

POMBAL PROF – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, SA
Última Revisão: Outubro 2024

ÍNDICE

0. Introdução.....	4
1. Caracterização da Pombal Prof, S.A.....	5
1.1. Enquadramento Institucional	5
1.2. Missão.....	5
1.3. Visão.....	5
1.4. Valores.....	6
1.5. Atividade e Áreas de Intervenção	6
1.6. Estrutura Organizacional	7
1.7. Cultura Organizacional e Posicionamento.....	8
1.8. Integração no Sistema de Cumprimento Normativo	8
2. Objetivos	9
3. Âmbito de Aplicação	9
4. Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos	10
4.1. Etapas.....	10
4.2. Escala de Avaliação.....	11
5. Identificação de Áreas de Risco	11
5.1. Gestão Financeira e Contabilidade.....	11
5.2. Contratação Pública e Aquisições	11
5.3. Recursos Humanos	11
5.4. Formação e Projetos (fundos públicos)	12
5.5. Relação com entidades externas.....	12
5.6. Gestão Pedagógica	12
6. Matriz Genérica de Riscos	12
7. Medidas de Prevenção e Mitigação	13
7.1. Medidas Transversais	13
7.2. Medidas Específicas	13
8. Responsabilidades.....	13
9. Sistema de Prevenção, Detecção e Correção de Fraude	14
9.1. Prevenção.....	14
9.2. Detecção	14
9.3. Correção.....	15
10. Canal de Denúncias e Circuito de Tratamento	15
10.1. Enquadramento.....	15

10.2. Princípios	15
10.3. Meios de Comunicação.....	15
10.4. Circuito de Tratamento das Denúncias.....	16
10.5. Proteção de Dados	16
11. Responsáveis pelo Cumprimento Normativo e Proteção de Dados	16
11.1. Responsável pelo Cumprimento Normativo	16
11.2. Responsável pela Proteção de Dados	17
11.3. Articulação Funcional.....	17
12. Histórico, Evidências e Reporte Anual	18
12.1. Histórico de Riscos.....	18
12.2. Evidências Documentais.....	18
12.3. Reporte Anual	18
12.4. Denúncias e Infrações.....	18
12.5. Conformidade com RGPD.....	19
13. Monitorização e Avaliação.....	19
14. Revisão	20
15. Cultura Organizacional e Compromisso	20
ANEXO I – MATRIZ DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	21
ANEXO II – CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	27

0. Introdução

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A. é elaborado no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e enquadra-se no conjunto de instrumentos que integram o programa de cumprimento normativo da organização.

Este regime estabelece a obrigatoriedade de adoção de mecanismos estruturados de prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente através da implementação de um Plano de Prevenção de Riscos, de um Código de Ética e Conduta, de um Canal de Denúncias e de um plano de formação adequado. Neste contexto, o presente Plano assume-se como um instrumento central de gestão, reforçando o compromisso da Pombal Prof com os mais elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade.

A crescente relevância das políticas anticorrupção, tanto a nível nacional como internacional, reflete uma preocupação transversal com a construção de instituições mais justas, confiáveis e sustentáveis. A prevenção da corrupção constitui, assim, não apenas uma obrigação legal, mas também um imperativo ético e estratégico, essencial para a credibilidade das organizações e para a confiança dos seus *stakeholders*.

Enquanto entidade com uma forte intervenção no domínio da educação e formação profissional, a Pombal Prof reconhece o seu papel enquanto agente de transformação social, assumindo a responsabilidade de promover uma cultura organizacional baseada na ética, na integridade e no rigor. Neste sentido, o presente Plano traduz uma abordagem sistemática e estruturada à gestão de riscos, alinhada com as melhores práticas e com os princípios de boa governação.

O PPR resulta de uma análise abrangente das atividades, processos e áreas funcionais da organização, tendo sido identificados os principais riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as respetivas medidas preventivas e corretivas destinadas à sua mitigação. Esta abordagem assenta numa metodologia que combina a avaliação da probabilidade de ocorrência dos riscos com o impacto potencial dos mesmos, permitindo uma priorização adequada das ações a implementar.

Com a implementação deste Plano, a Pombal Prof pretende:

- Identificar, analisar e classificar os riscos de corrupção e infrações conexas a que está exposta;
- Definir e implementar medidas de prevenção e mitigação adequadas;
- Reforçar os mecanismos de controlo interno e de monitorização;
- Promover a sensibilização e formação dos colaboradores em matérias de ética e compliance;
- Assegurar a melhoria contínua do sistema de prevenção, através da monitorização regular e revisão periódica do Plano.

O presente Plano não constitui um instrumento estático, devendo ser objeto de acompanhamento contínuo, avaliação sistemática e atualização sempre que se verifiquem alterações relevantes na estrutura, atividade ou contexto da organização, ou sempre que surjam novos riscos que o justifiquem.

Desta forma, a Pombal Prof reafirma o seu compromisso com uma atuação íntegra, transparente e responsável, contribuindo ativamente para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento de uma cultura organizacional ética e sustentável.

1. Caracterização da Pombal Prof, S.A.

1.1. Enquadramento Institucional

A Pombal Prof – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A. é a entidade proprietária da ETAP - Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, uma instituição de referência no ensino e formação profissional em Portugal.

Criada em 1989, a ETAP foi a primeira escola profissional do país, assumindo desde então um papel pioneiro na ligação entre o sistema educativo e o tecido empresarial, destacando-se pela forte componente prática e pela elevada empregabilidade dos seus diplomados.

A organização integra uma rede alargada de parceiros empresariais e institucionais, posicionando-se como um agente ativo no desenvolvimento económico, social e educativo da região e do país.

1.2. Missão

A missão da Pombal Prof, refletida na atuação da ETAP, consiste em:

Desenvolver pessoas e empresas, transformando vidas e organizações, de forma ajustada às suas necessidades, expectativas e potencialidades, disponibilizando ao mercado os melhores profissionais.

Este propósito traduz-se numa atuação orientada para:

- A qualificação de jovens e adultos;
- A aproximação ao mercado de trabalho;
- A criação de valor para empresas e instituições;
- O desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos.

1.3. Visão

A Pombal Prof prossegue a seguinte visão estratégica:

Ser um centro de alto desenvolvimento de pessoas e organizações, de referência nacional, que contribua para um mundo onde todos possam alcançar o seu potencial.

Esta visão assenta na ambição de liderança no setor da educação e formação profissional, sustentada por elevados padrões de qualidade, inovação e impacto social.

1.4. Valores

A atuação da Pombal Prof é orientada por um conjunto de valores estruturantes, que definem a sua cultura organizacional e a forma como se relaciona com todas as partes interessadas:

Senso de Humanidade: Valorizamos as pessoas, fazendo por elas o que gostaríamos que elas fizessem por nós. Respeitamos a individualidade, a opinião de cada um e a riqueza que tal confere ao trabalho em equipa.

Ética: Guiamo-nos pela essência, mesmo quando ninguém está a ver. Temos noção do impacto das nossas ações sobre os outros e, por isso, guiamos a nossa atuação por valores e padrões de excelência, cumprindo as leis e as normas de relacionamento social e humano.

Transparência: Expressamos o que sentimos e sentimos o que expressamos. Construimos relações de confiança, somos sinceros, autênticos e solidários, partilhamos informação, conhecimento e erros, aprendendo com eles, atuando com honestidade sem receios de expor qualquer vulnerabilidade.

Integridade: Fazemos o que dizemos. Alinhamos a nossa atuação com os valores, a missão, a visão e os objetivos da organização, somos perseverantes e honramos aquilo com que nos comprometemos.

Sustentabilidade: Trabalhamos pelo mundo que desejamos. Procuramos ser os melhores no que fazemos de forma social, económica e ambientalmente responsável, garantindo o presente sem comprometer o futuro das próximas gerações.

Versatilidade: Transformamo-nos pelo que nos desafia. Entendemos a mudança como uma oportunidade e adaptamo-nos agilmente a novas circunstâncias e necessidades, com foco na busca de soluções inovadoras. Não pensamos só “fora da caixa”, pensamos em algo diferente da própria “caixa”.

Estes valores são a base de todos os comportamentos organizacionais e sustentam o presente Plano de Prevenção de Riscos.

1.5. Atividade e Áreas de Intervenção

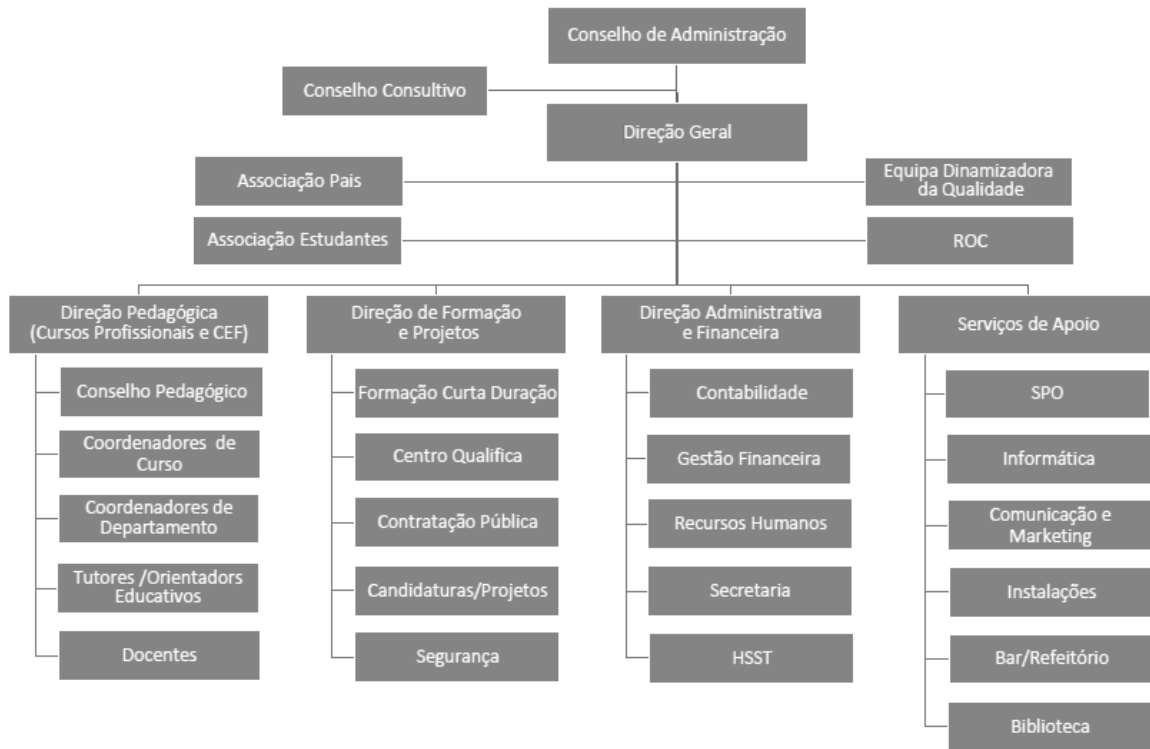
A Pombal Prof desenvolve a sua atividade nas seguintes vertentes:

- ESCOLA PROFISSIONAL:
 - Ensino profissional (cursos de dupla certificação);
- ACADEMIA DE FORMAÇÃO:
 - Formação de curta duração e especializada;
 - Formação financiada e formação para empresas;
 - Centro Qualifica (reconhecimento e validação de competências);
- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:
 - Consultoria no domínio do bem-estar organizacional, desenvolvimento pessoal e construção de equipas.

A sua atuação caracteriza-se por uma forte ligação ao mercado de trabalho, através de estágios, parcerias empresariais e metodologias de aprendizagem baseadas em competências.

1.6. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Pombal Prof, SA está estruturada conforme o seguinte organograma institucional:



A estrutura organizacional assenta numa lógica de governação clara, com separação de funções e responsabilidades, integrando, entre outros:

- Conselho de Administração
- Direção Geral

- Direção Pedagógica
- Direção Administrativa e Financeira
- Direção de Formação e Projetos
- Conselho Pedagógico
- Conselho Consultivo

A organização inclui ainda estruturas operacionais como:

- Recursos Humanos
- Contabilidade e Gestão Financeira
- Contratação Pública
- Serviços de Apoio (SPO, informática, comunicação, instalações)
- Coordenação pedagógica e departamentos técnicos

Esta organização garante:

- Segregação de funções;
- Clarificação de responsabilidades;
- Eficiência operacional;
- Mitigação de riscos de conflito de interesses.

1.7. Cultura Organizacional e Posicionamento

A Pombal Prof assume-se como uma organização orientada para:

- A excelência pedagógica e formativa;
- A proximidade ao tecido empresarial;
- A inovação educativa;
- O desenvolvimento humano e social;
- A criação de impacto positivo na comunidade.

A sua atuação diária reflete um compromisso contínuo com a criação de condições para que cada pessoa possa desenvolver o seu potencial, contribuindo para uma sociedade mais qualificada, inclusiva e sustentável.

1.8. Integração no Sistema de Cumprimento Normativo

Enquanto entidade abrangida pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Pombal Prof integra este Plano no seu sistema de cumprimento normativo, que inclui:

- Código de Ética e Conduta;
- Canal de denúncias;
- Plano de formação em ética e compliance;
- Mecanismos de controlo interno e gestão de risco.

Este enquadramento assegura uma atuação alinhada com os mais elevados padrões legais, éticos e organizacionais.

2. Objetivos

A Pombal Prof, S.A., enquanto entidade proprietária da ETAP, assume o compromisso de atuar com elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade, promovendo uma cultura organizacional alinhada com os princípios éticos definidos no seu Código de Conduta.

O presente Plano é elaborado em cumprimento do **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)** e constitui um instrumento central do programa de cumprimento normativo.

Objetivos do PPR

Este Plano visa:

- Identificar, analisar e classificar os riscos de corrupção e infrações conexas;
- Definir medidas preventivas e corretivas adequadas;
- Reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos;
- Promover uma cultura organizacional ética e consciente;
- Garantir mecanismos de controlo e monitorização eficazes.

Tal como evidenciado nas melhores práticas, o PPR resulta de uma análise sistemática de toda a organização, com identificação de riscos por área e definição de medidas mitigadoras

3. Âmbito de Aplicação

O presente Plano aplica-se a:

- Todos os colaboradores da Pombal Prof, S.A.;
- Órgãos de gestão e direção;
- Formadores, docentes e técnicos;

- Parceiros, fornecedores e prestadores de serviços (quando aplicável).

Abrange todas as áreas da organização, nomeadamente:

- Direção Geral
- Direção Pedagógica
- Direção Administrativa e Financeira
- Formação e Projetos
- Recursos Humanos
- Contratação Pública
- Serviços de apoio e suporte

4. Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos

O PPR segue uma metodologia estruturada baseada em boas práticas internacionais assentando nos seguintes princípios fundamentais:

- **Abordagem transversal**, envolvendo todas as áreas e processos da organização;
- **Integração na gestão**, garantindo que a análise de risco suporta a tomada de decisão;
- **Proporcionalidade**, ajustando o nível de detalhe à criticidade dos processos;
- **Melhoria contínua**, através da revisão periódica e atualização do modelo;
- **Rastreabilidade e evidência**, assegurando o registo documental das análises realizadas.

4.1. Etapas

O processo de identificação e avaliação de riscos desenvolve-se através das seguintes etapas:

1. Identificação das áreas críticas
2. Identificação dos riscos associados
3. Avaliação da probabilidade de ocorrência
4. Avaliação do impacto
5. Classificação do risco
6. Definição de medidas de mitigação

Este modelo segue a lógica de gestão de risco como combinação entre probabilidade e impacto.

4.2. Escala de Avaliação

Probabilidade:

- Baixa
- Média
- Alta

Impacto:

- Reduzido
- Moderado
- Elevado

Classificação do risco:

- Baixo
- Moderado
- Elevado

5. Identificação de Áreas de Risco

Com base na estrutura da Pombal Prof, identificam-se as seguintes áreas críticas:

5.1. Gestão Financeira e Contabilidade

- Pagamentos indevidos
- Desvios de fundos
- Manipulação de informação financeira

5.2. Contratação Pública e Aquisições

- Favorecimento de fornecedores
- Ajustes diretos indevidos
- Conflitos de interesse

5.3. Recursos Humanos

- Favorecimento em recrutamento
- Avaliação enviesada

- Acumulação de funções incompatíveis

5.4. Formação e Projetos (fundos públicos)

- Declarações falsas
- Uso indevido de financiamentos
- Irregularidades em candidaturas

5.5. Relação com entidades externas

- Ofertas indevidas
- Tráfico de influência
- Pressões externas

5.6. Gestão Pedagógica

- Avaliação injusta
- Tratamento desigual de formandos
- Uso indevido de informação

6. Matriz Genérica de Riscos

Área	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas
Contratação	Favorecimento fornecedor	Média	Elevado	Alto	Procedimentos formais + segregação
RH	Recrutamento parcial	Média	Médio	Moderado	Painéis + critérios objetivos
Financeira	Pagamentos indevidos	Baixa	Elevado	Moderado	Dupla validação
Projetos	Fraude em financiamento	Média	Elevado	Alto	Auditorias + controlo documental

7. Medidas de Prevenção e Mitigação

7.1. Medidas Transversais

- Código de Ética e Conduta (já definido)
- Canal de denúncias
- Formação obrigatória em ética e anticorrupção
- Segregação de funções
- Registo e rastreabilidade de decisões
- Auditorias internas regulares

7.2. Medidas Específicas

Contratação

- Procedimentos documentados
- Critérios objetivos
- Rotação de decisores

Financeira

- Dupla validação de pagamentos
- Reconciliações periódicas

Recursos Humanos

- Concursos transparentes
- Júris multidisciplinares

Projetos financiados

- Controlo documental rigoroso
- Verificação cruzada de evidências

8. Responsabilidades

Responsável pelo Cumprimento Normativo

- Coordenação do PPR
- Monitorização e reporte
- Formação e sensibilização

Diretores de área

- Implementação das medidas
- Identificação de riscos específicos

Colaboradores

- Cumprimento das normas
- Comunicação de irregularidades

9. Sistema de Prevenção, Detecção e Correção de Fraude

A Pombal Prof, S.A. adota um sistema integrado de prevenção, deteção e correção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas, assente numa abordagem estruturada e alinhada com os princípios do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Este sistema baseia-se em três pilares fundamentais:

9.1. Prevenção

A prevenção constitui o primeiro nível de controlo e integra um conjunto de medidas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de comportamentos ilícitos, nomeadamente:

- Código de Ética e Conduta, que define os princípios e normas de atuação;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Segregação de funções nos processos críticos;
- Procedimentos formais e documentados nas áreas sensíveis (contratação, financeira, RH, projetos);
- Formação e sensibilização contínua dos colaboradores em matéria de ética e compliance;
- Avaliação prévia de riscos nos principais processos organizacionais.

9.2. Detecção

A deteção de potenciais situações de fraude ou irregularidade é assegurada através de mecanismos de controlo interno e monitorização contínua, designadamente:

- Auditorias internas e externas;
- Revisões periódicas de processos e procedimentos;
- Reconciliações financeiras e validações cruzadas;
- Monitorização de indicadores de risco;

- Análise de inconformidades e desvios;
- Canal de denúncias, enquanto instrumento privilegiado de deteção.

9.3. Correção

Sempre que sejam identificadas situações de risco ou irregularidades, são desencadeadas medidas corretivas adequadas, incluindo:

- Abertura de processos de averiguação interna;
- Implementação de medidas disciplinares, quando aplicável;
- Revisão e reforço dos mecanismos de controlo;
- Definição de planos de ação corretiva;
- Comunicação às autoridades competentes, quando legalmente exigido.

Este sistema é objeto de monitorização contínua, assegurando a sua eficácia e melhoria permanente.

10. Canal de Denúncias e Circuito de Tratamento

10.1. Enquadramento

A Pombal Prof, S.A. disponibiliza um Canal de Denúncias, em conformidade com a Lei n.º 93/2021, garantindo a receção, tratamento e acompanhamento de denúncias relacionadas com infrações, incluindo corrupção e práticas conexas.

10.2. Princípios

O Canal de Denúncias rege-se pelos seguintes princípios:

- Confidencialidade da identidade do denunciante;
- Possibilidade de anonimato;
- Proteção contra retaliações;
- Tratamento imparcial e independente;
- Celeridade na análise e resposta.

10.3. Meios de Comunicação

As denúncias podem ser apresentadas através de:

- Plataforma eletrónica dedicada / endereço de e-mail institucional;

- Comunicação escrita;
- Outros meios formais definidos pela organização.

10.4. Circuito de Tratamento das Denúncias

O tratamento das denúncias segue o seguinte circuito:

1. **Receção da denúncia**
Registo e classificação da denúncia recebida.
2. **Análise preliminar**
Verificação da admissibilidade e enquadramento da denúncia.
3. **Investigação**
Recolha de evidência, análise documental e avaliação dos factos.
4. **Decisão**
Determinação das medidas a adotar, incluindo ações corretivas ou disciplinares.
5. **Encerramento e arquivo**
Registo final e arquivo seguro da informação.
6. **Reporte**
Comunicação interna e, quando aplicável, às autoridades competentes.

10.5. Proteção de Dados

O tratamento das denúncias respeita integralmente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, assegurando:

- Minimização dos dados tratados;
- Segurança da informação;
- Acesso restrito à informação.

11. Responsáveis pelo Cumprimento Normativo e Proteção de Dados

11.1. Responsável pelo Cumprimento Normativo

A Pombal Prof designa um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), com autonomia funcional, responsável por:

- Garantir a implementação do PPR;
- Monitorizar o sistema de controlo interno;

- Acompanhar o tratamento de denúncias;
- Promover ações de formação e sensibilização;
- Elaborar relatórios de monitorização.

O RCN reporta diretamente ao órgão de administração.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), é:

Nome: Jorge Eduardo Vieira da Silva
Função: Diretor-Geral
Email: jorge.silva@etap.edu.pt
Telefone: 933302507

11.2. Responsável pela Proteção de Dados

A organização assegura o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), designando um responsável pela proteção de dados, com as seguintes competências:

- Garantir a conformidade com o RGPD;
- Acompanhar o tratamento de dados pessoais;
- Assegurar a gestão de incidentes de segurança;
- Promover boas práticas de proteção de dados.

O responsável interno da proteção de dados é:

Nome: Jorge Eduardo Vieira da Silva
Função: Diretor-Geral
Email: jorge.silva@etap.edu.pt
Telefone: 933302507

11.3. Articulação Funcional

O Responsável pelo Cumprimento Normativo e o responsável pela proteção de dados atuam de forma articulada, garantindo:

- Coerência no tratamento de denúncias;
- Proteção adequada da informação;
- Cumprimento das obrigações legais.

12. Histórico, Evidências e Reporte Anual

12.1. Histórico de Riscos

A identificação das áreas de risco no presente Plano resulta de:

- Análise interna dos processos organizacionais;
- Avaliação de riscos potenciais associados à atividade;
- Referenciais legais e boas práticas;

Não obstante, o Plano deverá evoluir progressivamente para incorporar evidência empírica resultante da experiência organizacional.

12.2. Evidências Documentais

Para efeitos de monitorização e auditoria, a Pombal Prof mantém os seguintes registos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Relatórios de avaliação anual e intercalar;
- Registo de denúncias recebidas;
- Registo de medidas corretivas implementadas;
- Documentação de auditorias internas e externas;
- Registos de formação em ética e compliance.

Sempre que aplicável, estes documentos são disponibilizados às entidades competentes.

12.3. Reporte Anual

A execução do PPR é objeto de reporte periódico, incluindo:

- Relatório intercalar (outubro), para riscos elevados;
- Relatório anual (abril), com:
 - grau de implementação das medidas;
 - análise de eficácia;
 - identificação de melhorias.

12.4. Denúncias e Infrações

A organização mantém registo das denúncias recebidas, incluindo:

- Número de denúncias;
- Tipologia;
- Estado de tratamento;
- Medidas adotadas.

Caso não existam denúncias num determinado período, essa situação deve ser formalmente registada.

12.5. Conformidade com RGPD

A organização assegura:

- Registo de eventuais incidentes de segurança de dados;
- Monitorização de conformidade;
- Implementação de medidas corretivas sempre que necessário.

13. Monitorização e Avaliação

O presente Plano não se esgota com a sua elaboração, carecendo de um acompanhamento e controlo periódicos, que garantam a sua adequada implementação e a eficácia e efetividade das medidas de prevenção e de mitigação propostas.

O acompanhamento e controlo da execução do Plano incluirá a elaboração dos relatórios com a identificação das medidas definidas e implementadas e com a análise do processo de implementação das mesmas, nos seguintes termos:

- No mês de outubro, deverá ser elaborado um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco muito alto ou alto;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução do PPR, deverá ser elaborado um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

14. Revisão

O Plano será revisto a cada três anos ou, alternativamente, sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão do mesmo, nomeadamente nas atribuições e na estrutura orgânica da Pombal Prof, SA ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no Plano.

15. Cultura Organizacional e Compromisso

A eficácia do PPR depende não apenas de regras, mas da criação de uma cultura de integridade.

A Pombal Prof assume o compromisso de:

- Desenvolver pessoas com ética e responsabilidade
- Promover transparência em todas as decisões
- Atuar como referência no setor educativo e formativo

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS POMBAL PROF – Sociedade de Educação e Ensino Profissional, S.A.

Escala de Avaliação

Probabilidade (P)

Probabilidade	Descrição
1 – Baixa	Ocorrência rara
2 – Média	Pode ocorrer
3 – Alta	Ocorrência provável

Impacto (I)

Impacto	Descrição
1 – Reduzido	Impacto limitado
2 – Moderado	Impacto relevante
3 – Elevado	Impacto crítico (financeiro, reputacional ou legal)

Nível de Risco (NR)

(NR = P x I)

Resultado	Classificação
1-2	Baixo
3-5	Moderado
6-9	Elevado

1. DIREÇÃO E GOVERNAÇÃO

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Decisões com favorecimento indevido	Abuso de poder	2	3	6	Código de Conduta	Registo formal de decisões	Direção Geral	Alta
Influência externa indevida	Tráfico de influência	2	3	6	Canal de denúncias	Declaração anual de interesses	Direção Geral	Alta

2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E AQUISIÇÕES

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Favorecimento de fornecedores	Corrupção passiva	3	3	9	Procedimentos formais	Rotação de decisores	Dir. Administrativa	Crítica
Ajustes diretos indevidos	Fraude	2	3	6	Regras legais	Auditorias internas	Dir. Administrativa	Alta
Recebimento de benefícios	Oferta indevida	2	2	4	Código de Conduta	Registo obrigatório de ofertas	Todos	Média

3. GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Pagamentos indevidos	Peculato	2	3	6	Dupla validação	Auditorias regulares	Financeira	Alta
Manipulação de contas	Fraude	1	3	3	ROC	Sistemas automáticos controlo	Financeira	Média
Desvios de fundos	Apropriação ilegítima	1	3	3	Segregação funções	Revisão externa periódica	Financeira	Média

4. RECURSOS HUMANOS

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Favorecimento em recrutamento	Abuso de poder	2	2	4	Procedimentos RH	Júris independentes	RH	Média
Conflitos de interesse	Conflito de interesses	2	2	4	Declaração ética	Declaração anual obrigatória	RH	Média
Avaliação enviesada	Violação dever imparcialidade	2	2	4	SIADAP interno	Revisão por pares	RH	Média

5. FORMAÇÃO E PROJETOS FINANCIADOS

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Declarações falsas em candidaturas	Fraude	2	3	6	Controlo documental	Auditoria cruzada	Dir. Formação	Alta
Uso indevido de fundos	Desvio de fundos	2	3	6	Regras POCH/PT2030	Monitorização contínua	Dir. Formação	Alta
Registos fictícios (formandos)	Fraude	2	3	6	Sistemas registo	Validação externa	Dir. Formação	Alta

6. RELAÇÃO COM CLIENTES E PARCEIROS

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Ofertas indevidas	Corrupção ativa/passiva	2	2	4	Código Conduta	Registo obrigatório	Todos	Média
Tratamento preferencial	Violação de igualdade	2	2	4	Regras internas	Auditorias qualidade	Direções	Média

7. ÁREA PEDAGÓGICA

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Avaliação injusta de alunos	Abuso de poder	2	2	4	Regulamento pedagógico	Dupla validação	Direção Pedagógica	Média
Favorecimento indevido	Violação de imparcialidade	2	2	4	Conselho pedagógico	Auditoria interna	Direção Pedagógica	Média

8. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DADOS

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Acesso indevido a dados	Violação de segredo	2	3	6	RGPD	Controlo acessos	IT	Alta
Manipulação de dados	Fraude	1	3	3	Logs sistema	Auditoria TI	IT	Média

9. AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Risco	Tipologia	P	I	NR	Medidas existentes	Medidas adicionais	Responsável	Prioridade
Cultura permissiva	Risco sistémico	2	3	6	Código Ética	Formação obrigatória	Direção	Alta
Falta de reporte	Ocultação infrações	2	3	6	Canal denúncias	Campanhas sensibilização	Compliance	Alta

ANEXO II – CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DO CÓDIGO PENAL

Corrupção passiva (Artigo 373.º): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Corrupção ativa (Artigo 374.º): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a um funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.

Recebimento e oferta indevidos de vantagem (Artigo 372.º): O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a um funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Peculato (Artigo 375.º): O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio (Artigo 377.º): O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.

Concussão (Artigo 379.º): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (Artigo 382.º): O funcionário que [fora dos casos previstos nos artigos anteriores], abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Prevaricação (Artigo 369.º): O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Tráfico de influência (Artigo 335.º): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Branqueamento (Artigo 368.º-A, n.º 3, 4 e 5): Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

DO DECRETO-LEI Nº 28/84

Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (Artigo 36.º): Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) omitindo, contra o

disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; c) utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.



www.etap.edu.pt

POMBAL PROF – SOCIEDADE DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SA
AVENIDA VASCO DA GAMA
PARQUE INDUSTRIAL MANUEL DA MOTA
3100-354 POMBAL

